SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 08 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0193

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 65, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao Servidor LUIZ HENRIQUE DE SÁ, RG. 44.909.903-9, no Cargo de Serviços Gerais, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, conforme artigo 122 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004, a contar de 28/5/11 a 1.º/6/11.
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2011.

P.M. de Taquarituba, em 7 de junho de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:4503CF3A

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 66, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença Gala.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E :

Artigo 1.º Conceder a servidora ADRIANA JORDAR DA SILVA, RG. 43.713.309-6, ocupante do cargo de Professor I, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 27/5/11 a 3/6/11, conforme Alínea "b" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 7 de junho de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:502568F9

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 95, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre nomeações de servidores para os cargos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados em estágio probatório os concursados abaixo indicados para o cargo especificado, aprovados em concurso público, homologado através do Decreto n.º 50, de 14 de abril de 2008 e prorrogado através do Decreto n.º 51, de 12 de abril de 2010.
BRAÇAL (nome do cargo alterado para SERVIÇOS GERAIS, conforme LC 90/09):
RODRIGO LEITE – RG. 43.256.376-3 – Classificação: 18.º lugar.
ISRAEL PIRES DO NASCIMENTO – RG. 24.550.559-3 – Classificação: 19.º lugar.
SECRETÁRIO DE ESCOLA:
EVA APARECIDA DOS SANTOS LIMA – RG. 18.111.025 – Classificação: 3.º lugar.
SERVENTE SERVIÇOS GERAIS (nome do cargo alterado para SERVIÇOS GERAIS, conforme LC 90/09):
MARIA BENEDITA GOMES PINTO – RG. 11.714.095 – Classificação: 33.º lugar.
SOLANGE MARIA LEITE – RG. 26.207.203-8 – Classificação: 34.º lugar.
Artigo 2.º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão

explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 7 de junho de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:6BDBE7C5

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 68, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder as Servidoras abaixo relacionadas, ***Licença Prêmio***, nos termos dos artigos 138 e 141 da Lei Complementar n.º 025/2004, de 08 de outubro de 2004.

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Cíntia Maria de Almeida Erustes	Professor I	12/4/04 a 11/4/09	(30 dias) 7/6/11 a 6/7/11
Maria do Carmo Gomes	Professor I	1.º/2/99 a 31/1/04	(15 dias) 8/6/11 a 22/6/11
Zilda Pereira Ramos	Merendeira	14/8/03 a 13/8/08	(45 dias) 6/6/11 a 20/7/11

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 7 de junho de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:59EAB5C8

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 94, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal N.º 1.078/97, de 03/03/97,
D E C R E T A:

Artigo 1.º O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** fica composto dos seguintes membros:
I – Representante da Coordenadoria Municipal da Ação Social
Titular: Jussara Cristina Rodrigues da Silva
Suplente: Josiele de Paula Silva Rezende
II – Representante da Coordenadoria Municipal de Higiene e Saúde
Titular: Adriana Carla de Oliveira Garcia
Suplente: Patrícia Ferrari Gonçalves
III – Representante da Coordenadoria Municipal da Educação
Titular: Marileide Pereira de Oliveira
Suplente: Maria Gorete Fernandes Soares
IV – Representante da Coordenadoria de Planejamento e Finanças
Titular: Rodrigo Aurélio Simão
Suplente: Josemar Alvarez
V – Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social
Titular: Soledade do Carmo Macedo dos Santos
Suplente: Terezinha Batista Cardoso
VI – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social
Titular: Juliana Cristina Silva
Suplente: Samanta Caroline Gomes
VII – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social
Titular: Neucilene Maria Ribeiro Wenzel
Suplente: Maria Vilas Boas de Oliveira
VIII – Representantes dos trabalhadores na Área da Assistência Social
Titular: Mariusa Matilde Peixoto Lourenço
Suplente: Elisete de Fátima Garbelote Soares

Artigo 2.º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS não perceberão nenhuma gratificação, e os seus serviços serão considerados de alta relevância para o Município.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 147, de 4 de novembro de 2010.
P.M. de Taquarituba, 6 de junho de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:8997F1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Convite 002/2011. Proc. Adm. Lic. 011/2011. Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na qualidade de Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, verificado ter a Comissão Permanente de Licitações, no presente procedimento licitatório, OBJETO: "Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e HIDRÁULICOS para a frota municipal, pelo prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Compras e seu anexo, oficio n° 23/2011 datado de 08/04/2011", ter exarado parecer indicando como vencedoras da presente licitação as empresas AUTO POSTO ZANFORLIN - LTDA, Rua Mar. Floriano Peixoto, n° 1560 – centro – Taquarituba/SP, para o item I (R$ 7.650,00) e AUTO POSTO JOÃO DE BARRO - LTDA, Rua Dr.Ataliba Leonel, n° 481- Centro – Taquarituba/SP, para os itens II (R$ 3.198,00); III (R$ 2.398,50); IV (R$ 21.942,00); V (R$ 5.697,00); VI (R$ 19.487,00); VII (R$ 8.080,00); VIII (R$ 860,00), ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação, determinando que sejam formalizados os respectivos contratos, procedimentos e todos os requisitos necessários de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais atualizações, do Edital do Convite nº 002/2011, bem como na proposta das licitantes vencedoras.
Adjudicatário:

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:45907C65

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 67, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, nas datas abaixo mencionadas, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Andréia Cristina Matias	Agente Comunitário de Saúde	1.º/4/09 a 31/3/10	(15 dias) 6/6/11 a 20/6/11
Glause Daniele Miranda	Auxiliar de Enfermagem	14/3/08 a 13/3/09	(15 dias) 27/6/11 a 11/7/11
Paulo César Bortotti	Assessor Técnico Legislativo	1.º/1/10 a 31/12/10	(30 dias) 1.º/7/11 a 30/7/11

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 7 de junho de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:97BCA766

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI MUNICIPAL N.º 1.638, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem com a CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O Município de Taquarituba, para obter o equilíbrio atuarial nos termos do *caput* do artigo 1.º da Lei n.º 9.717/98, caput do artigo 2.º da Portaria 4.992/99 e inciso II do artigo 5.º da Portaria n.º 172/05, deverá realizar a amortização em 25 (vinte e cinco) anos referente ao déficit técnico (custo adicional e custo suplementar), conforme cálculo atuarial constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Artigo 2.º O pagamento do aporte financeiro apurado no Anexo I desta Lei, para o exercício de 2011 no valor total de R$ 203.320,86 (Duzentos e três mil, trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), serão amortizados através de alíquota suplementar de 2,80% mensal sobre os valores da base de cálculo apurados na Folha de Pagamento, para os repasses à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba – CAPSTUBA.

Artigo 3.º Os cálculos constantes nos Anexos I e II deverão ser atualizados anualmente.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas quando necessário.

Artigo 5.° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2011.

Artigo 6.º Fica revogada a Lei n.º 1.606, de 14 de maio de 2010.
P.M. Taquartituba, 6 de junho de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2011					
ANO	**APORTES REAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**%**
2011	R$ 203.320,86	R$ 1.478.772,22	R$ (1.275.451,36)	R$ 25.921.655,09	2,80%
2012	R$ 393.425,87	R$ 1.555.299,31	R$ (1.161.873,44)	R$ 27.083.528,53	5,37%
2013	R$ 583.530,87	R$ 1.625.011,71	R$ (1.041.480,84)	R$ 28.125.009,37	7,89%
2014	R$ 773.635,88	R$ 1.687.500,56	R$ (913.864,68)	R$ 29.038.874,05	10,35%
2015	R$ 963.740,88	R$ 1.742.332,44	R$ (778.591,56)	R$ 29.817.465,61	12,77%
2016	R$ 1.153.845,89	R$ 1.789.047,94	R$ (635.202,05)	R$ 30.452.667,66	15,14%
2017	R$ 1.343.950,89	R$ 1.827.160,06	R$ (483.209,17)	R$ 30.935.876,83	17,46%
2018	R$ 1.534.055,90	R$ 1.856.152,61	R$ (322.096,71)	R$ 31.257.973,54	19,73%
2019	R$ 1.724.160,91	R$ 1.875.478,41	R$ (151.317,51)	R$ 31.409.291,04	21,96%
2020	R$ 1.914.265,91	R$ 1.884.557,46	R$ 29.708,45	R$ 31.379.582,59	24,14%
2021	R$ 2.104.370,92	R$ 1.882.774,96	R$ 221.595,96	R$ 31.157.986,63	26,27%
2022	R$ 2.294.475,92	R$ 1.869.479,20	R$ 424.996,72	R$ 30.732.989,91	28,36%
2023	R$ 2.484.580,93	R$ 1.843.979,39	R$ 640.601,53	R$ 30.092.388,37	30,41%
2024	R$ 2.674.685,93	R$ 1.805.543,30	R$ 869.142,63	R$ 29.223.245,74	32,41%
2025	R$ 2.864.790,94	R$ 1.753.394,74	R$ 1.111.396,19	R$ 28.111.849,55	34,37%
2026	R$ 3.054.895,94	R$ 1.686.710,97	R$ 1.368.184,97	R$ 26.743.664,58	36,29%
2027	R$ 3.245.000,95	R$ 1.604.619,87	R$ 1.640.381,08	R$ 25.103.283,50	38,16%
2028	R$ 3.435.105,96	R$ 1.506.197,01	R$ 1.928.908,95	R$ 23.174.374,56	40,00%
2029	R$ 3.625.210,96	R$ 1.390.462,47	R$ 2.234.748,49	R$ 20.939.626,07	41,79%
2030	R$ 3.815.315,97	R$ 1.256.377,56	R$ 2.558.938,40	R$ 18.380.687,67	43,55%
2031	R$ 4.005.420,97	R$ 1.102.841,26	R$ 2.902.579,71	R$ 15.478.107,96	45,27%
2032	R$ 4.195.525,98	R$ 928.686,48	R$ 3.266.839,50	R$ 12.211.268,46	46,95%
2033	R$ 4.385.630,98	R$ 732.676,11	R$ 3.652.954,88	R$ 8.558.313,58	48,59%
2034	R$ 4.575.735,99	R$ 513.498,81	R$ 4.062.237,17	R$ 4.496.076,41	50,19%
2035	R$ 4.765.840,99	R$ 269.764,58	R$ 4.496.076,41	R$ (0,00)	51,76%

Anexo II

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR	TOTAL
ENTE PUBLICO	16,00%	2,80%	18,80%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	0,00%	11,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%	0,00%	11,00%
PENSIONISTA	11,00%	0,00%	11,00%
TAXA ADMINISTRAÇÃO	2,00%	0,00%	2,00%
TOTAL ENTE PUBLICO	18,00%	2,80%	20,80%

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:F0C8EFB7

